



Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei nº 2035 de 02 de junho de 2022.

Revoga expressamente as Leis nºs 1886/2018, 1912/2019 e 1961/2020, com efeitos retroativos à data da publicação das referidas Leis.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam revogadas as Leis nºs 1886 de 18 de dezembro de 2018, 1912 de 11 de dezembro de 2019 e 1961 de 29 de dezembro de 2020.

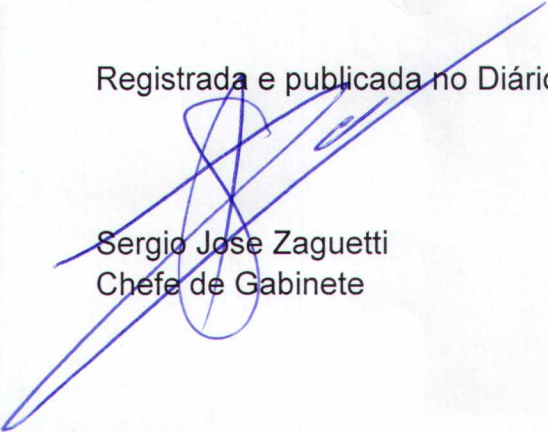
Art. 2.º - “vetado”.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da publicação das referidas Leis.

Santa Cruz da Conceição, 02 de junho de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete